



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI Nº 1.350/71

Of. N°

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884 de 16-07-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

4000 93 - Despesas de Capital

4100 93 - Investimentos

4110 93 - Obras Públicas

Para extensão e reforma da rede de

iluminação pública Cr\$ 13.500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

4311 13 - Amortização da Dívida Pública

0100 - Fundada Interna

04 - Empréstimo de 559.450,00 contraído em

13-07-70 com a C.E.E.S.P. Cr\$ 13.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de outubro de 1971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sergio Moraes
SERGIO MORAIS

m.c.r/.

Diretor do Expediente